

DECRETO Nº 002929/22 de 07 de Novembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.920,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	490,00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.480,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.770,00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
07.02.12.361.0010.2.269-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0010.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07.04.12.361.0010.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME

13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.250,00

13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

07.04.12.361.0010.2.175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.120,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

10.02.15.451.0008.1.171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 15.800,00

Superávit financeiro 77.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar